
ABORDANDO O RACISMO E A SEGREGAÇÃO ESPACIAL NOS ESTADOS UNIDOS E NO BRASIL: ENTENDER A HISTÓRIA DOS ESPAÇOS PARA TRANSFORMAR O FUTURO DAS CIDADES AMERICANAS

ANGELICA SANTAMARIA ALVARADO (1)

Resumo

A sistematização teórica sobre a desigualdade urbana e fenômenos como segregação na América Latina não contemplaram como eixos principais para discussão ou pesquisa: as questões de gênero e raça, sendo estandardizado o processo tanto histórico como de desenvolvimento e considerando como única categoria de análise, a classe – tanto socioeconômica como cultural. Nesse sentido, o presente artigo tem por objetivo principal explicar como as questões urbanas de desigualdade e segregação urbanas tem bases suas bases no processo colonizador e nas continuidades racistas pós independência e pós abolição no Brasil e nos Estados Unidos, destacando o papel das políticas públicas e das normativas de costumes (direito costumeiro) na reprodução de tal modelo de desumanização e marginalização que é o racismo. O texto está estruturado em seis partes, iniciando com um breve repasse de conceitos a serem abordados; seguido por uma revisão superficial do processo colonizador nos dois países; em seguida é abordado o abolicionismo no contexto capitalista e nos dois países e as espacializações e desigualdades no processo urbanizador moderno nas cidades dos dois países; por último, as considerações finais a modo de conclusão.

Palavras-chave: racismo, segregação espacial; EUA, Brasi.

Resumen

La sistematización teórica sobre la desigualdad urbana y fenómenos como la segregación en América Latina no incluyó como ejes principales de discusión o investigación: cuestiones de género y raza, siendo el estándar tanto el proceso histórico como el de desarrollo y considerando como única categoría de análisis, la clase. –Tanto socioeconómico como cultural. En este sentido, el objetivo principal de este artículo es explicar cómo los temas urbanos de desigualdad y segregación urbanas tienen sus bases en el proceso colonizador y en las continuidades racistas post-independencia y post-abolición en Brasil y Estados Unidos, destacando el papel de las políticas públicas y las normas de las costumbres (derecho consuetudinario) en la reproducción de ese modelo de deshumanización y marginación que es el racismo. El texto está estructurado en seis partes, comenzando con una breve revisión de los conceptos a abordar; seguido de una revisión superficial del proceso colonizador en ambos países; a continuación, se aborda el abolicionismo en el contexto capitalista y en ambos países y la espacialización y desigualdades en el proceso de urbanización moderno en las ciudades de ambos países; finalmente, las observaciones finales como conclusión.

Palabras claves: racismo, segregación espacial; Estados Unidos, Brasil.

[1] Doutoranda em Planejamento e Gestão do Território, da Universidade Federal do ABC (PGT-UFABC); É mestre em Integração Contemporânea da América Latina (ICAL-UNILA), com formação em Arquitetura e Urbanismo, ambos pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (CAU-UNILA).

(..) Atualmente é pesquisadora do Laboratório de Justiça Territorial (LabJuta-UFABC), no projeto Mapa Colaborativo do LabLivre (UFABC) e da Escola Popular de Planejamento da Cidade (EPPC-UNILA). angelica.santamaria.a@gmail.com

Introdução

Desde a última metade do século XX até agora, têm surgido na América Latina várias correntes teóricas que procuraram ter uma própria interpretação do desenvolvimento urbano e territorial na região, tentando levar em conta as diferenças e particularidades dos processos históricos na explicação de dito desenvolvimento, e especialmente, tentando dar uma resposta sólida para explicar as problemáticas urbanas comuns nas cidades latino-americanas (JARAMILLO, 1989, p. 35-37). Igualmente, as correntes teóricas de planificação urbana e territorial e desenvolvimento do território passaram por críticas internas, em especial aos modelos modernistas e higienistas de cidade e a visão e ideologia tecnocrática sobre o planejamento como campo prático, mas distante das realidades da cidade. Porém, apesar das críticas, ainda hoje a sistematização teórica sobre a desigualdade urbana e fenômenos como segregação na América Latina não contemplaram como eixos principais para discussão ou pesquisa: as questões de gênero e raça, sendo estandardizado o processo tanto histórico como de desenvolvimento e considerando como única categoria de análise, a classe –tanto socioeconômica como cultural – (GUIMARÃES, 1999, p. 103-105).

No caso dos Estados Unidos e o seu desenvolvimento teórico sobre as problemáticas urbanas, a questão racial tem uma alta preponderância, compreendendo

que de fato, no país são as populações racializadas – e étnicas – as que refletem os piores índices de renda, alfabetização, expectativa de vida, etc. (BONACICH, 2010, p. 80-83). Isto explica-se por quanto os Estados Unidos – diferente da América Latina – tiveram políticas segregacionistas e abertamente racistas até há relativamente pouco tempo atrás. Entretanto, neste país houve um processo de inclusão da população afrodescendente dentro da acadêmica, primeiro de forma segregada com instituições exclusivas para estudantes negros, depois, em especial propulsada pelo contexto social e político nacional de luta pelos Direitos Civis, e ao nível global, a rejeição da atuação internacional militar dos Estados Unidos, e claro, as revoluções e independências na África e Ásia (1960-1970). Neste contexto, são abertas as pesquisas e desenvolvimentos teóricos críticos do sistema capitalista desenvolvimentista, mas também, neocolonialista, no qual os países centrais tinham um papel muito mais ativos no subdesenvolvimento de boa parte do mundo o que fomentou a discussão das questões com maior amplitude, testando diferentes modelos metodológicos e ricos resultados para o campo de pesquisa, em especial, da economia política, a sociologia e a antropologia urbana (GROSFUGUEL, 2006, p. 19-21).

Considerando o anterior, permanece a pergunta: se o Brasil, os Estados Unidos são os países com maior número de cidadãos

afrodescendentes no continente, por que só nos Estados Unidos tem se produzido academicamente discussões sobre as questões racistas-capitalistas nos processos de urbanização moderna? A resposta pode estar precisamente no parágrafo anterior. Após dos processos independentistas na América Latina, e, ainda mais, depois da abolição da escravidão, as discussões em torno do racismo e do sistema de castas colonial foram primeiro, institucionalizadas como ideologia formadora do novo Estado, e depois apagadas da memória coletiva nacional e regional. A ideia de democracia racial de sucesso esteve consolidada – e ainda está – no senso comum nacional. Inclusive, em alguns casos, as raças negras e indígenas foram totalmente apagadas das estatísticas demográficas, só aceitando as categorias de mestiço[2], ou no máximo, pardo e “índio” (HERNÁNDEZ, 2017, p. 32-34).

Nesse sentido, o presente artigo tem por objetivo principal explicar como as questões urbanas de desigualdade e segregação espacial no Brasil e nos Estados Unidos, tem suas bases no processo colonizador, e

especialmente, nas continuidades racistas pós independência e pós abolição, relevando o papel das políticas públicas e do direito costumeiro na reprodução de um sistema estruturalmente desigual e desumanizante. Para o melhor análise da hipótese colocada e sua corroboração, o artigo está estruturado em seis partes: repasse de conceitos a serem abordados; revisão do processo colonizador nos dois países; em seguida é abordado o abolicionismo no contexto capitalista e nos dois países, e a conclusão.

Teorias urbanas, segregacionistas e sobre o racismo na literatura latino-americana

Jaramillo (1989) identifica três correntes ideológicas e teóricas sobre o desenvolvimento urbano na região, mas que, segundo ele, ainda carecem de uma visão local sem perder a abrangência dos trânsitos comuns históricos e políticos nessas formações urbanas. A **teoria da marginalidade** resume as problematizações teóricas das chamadas espacialidade monopolista periférica e o contínuo rural-urbano, nas quais, pese ao crescimento econômico e industrial alcançado pela região, ainda persistia o temido atraso, que no caso detém características e costumes rurais, apesar do processo urbanizador e civilizador percorrido até a primeira metade do século XX na América Latina. Esta persistência da ruralidade responderia às

[2] Mestizo em espanhol. Categoria racial especialmente utilizada na América hispânica para catalogar as populações nascidas da mistura entre branco e indígenas. Esta casta, embora subordinada, seria a menos repelida devido a que as duas raças de origem, com desigualdades entre elas, eram consideradas sim como humanas. Todas as castas raciais que surgiram da mistura com os africanos eram automaticamente consideradas como aptas para a escravidão e inferiores, sem humanidade total ou parcial –dependendo da mistura– (WADE, 1997)

históricas barreiras culturais que impedem integração destas à modernidade, materializado nas grandes cidades a través dos assentamentos espontâneos e favelas fora da formalidade nos quais replicam se os ciclos de pobreza e miséria, ficando por fora do progresso e suas vantagens. Por conta do seu caráter geralista, esta teoria abrange visões tanto conservadoras como de esquerda, mas que convergem em apontar como necessidades a centralidade do Estado no planejamento e na ordem espacial, e a erradicação de tais assentamentos para a viabilização do projeto nacional (JARAMILLO, 1989, p. 40-45).

A teoria da Urbanização Dependente (TUD), popularizada na região ao redor de 1960, tem seu foco na discussão das relações de classe no desenvolvimento social e espacial, considerando a urbanização não como resultado da superestrutura, mas sim como entranhado na estrutura social, econômica, política e jurídica na forma de ideologia. Esta linha nega a visão de anacronismos no processo urbanizador e sustenta que os problemas urbanos respondem à uma estrutura de desigualdades, com manifestações variadas, que dependem da forma e o grau de inserção do país no sistema capitalista global, suscitando diferentes modos de urbanização desigual. A TUD da continuidade com a visão negativa e de indesejável da ruralidade na cidade, ou na cultura nacional como um todo, ficando estagnada no campo do planejamento

territorial na formulação de alternativas ao paradigma de planejamento tecnocrático, seus instrumentos e por tanto, suas contradições (JARAMILLO, 1989, p. 45-51). Temporalmente esta corrente é mais ampla, considerando a colônia como o marco do surgimento das cidades como aglomerações que possibilitam a logística de escoamento dos produtos explorados no interior com destino às metrópoles, que no Sistema-Mundo Moderno capitalista é atualizado e aprimorado este imperativo na função urbana através da fragmentação e desenho de arranjos que garantam as condições de exploração, perpetuando os processos urbanizadores nos países atrasados marcadas pela desigualdade estrutural e a pobreza (TAVARES, 2011, p. 12-13).

Na linha da teoria da dependência, porém com críticas sobre a sistematização do “olhar colonial” negativo das expressões populares[3], a Crítica Singeriana[4] não somente rejeita sua suposta “excepcionalidade”, se não como expressões culturais próprias que respondem a um desenvolvimento histórico particular da região (RIBEIRO, 1978, p. 17-35). A principal crítica do Singer à TUD é uma visão monolítica do problema estar

[3] Rasgos Latinos como foi denominado por alguns dos pensadores da corrente TUD, o rural ainda continua sendo visto como algo indesejável e que tem que ser superado para alcançar o progresso, mas especialmente para alcançar o nível dos países “desenvolvidos” de ocidente (JARAMILLO, 1989, p. 3-5).

[4] Corrente marxista surgida na década de 1970 a partir do pensamento do economista suíço-brasileiro Paul Singer (1932-2018) (JARAMILLO, 1989, p. 5)

somente na exploração do capital imperialista, desconsiderando as elites nacionais (JARAMILLO, 1989, p. 51-56).

Resultantes da lógica modernista-racionalista da pós guerra (1950), o plano regulador é apresentado como o instrumento mais racional para o “tratamento” do problema da urbanização com a premissa de ordenar e erradicar as anormalidades e quistos das cidades que aspiravam ser modernas (NEGRÓN, 1989, p. 80-84). A ênfase dada no planejamento para a captação de capitais e a otimização do fluxo de circulação das mercadorias, e em face a crise gerada pelo próprio sistema de exclusão cada vez mais profundo, a outrora criminalizada autoconstrução vai ser entendida como o mecanismo mais eficiente na manutenção do sistema de exploração da força de trabalho a baixos preços[5], possibilitando o contínuo crescimento das cidades e aliviando a necessidade de descentralização do capital (HARVEY, 1985, p. 17-58) (SANTOS, 2009, p. 193-198) (CANO, 2011, p. 29-30).

Apoiado no anterior, definimos o planejamento espacial modernista como: ordenamento da concentração dos investimentos e aglomerações espaciais,

que em uma concorrência aberta, procuram otimizar as condições de circulação de mercadorias e acumulação do capital excedente, rentabilidade, mediante o uso de métodos e bases desprendidas da visão tecnocrática e desenvolvimentista hegemônica (MATTOS, 1987, p. 3-9). Esta visão também aceita que o desenvolvimento do espaço no capitalismo apresentaram dualismos na própria prática de planejamento, bem como no espaço desigual, e a solução para a correção de tais assimetrias estaria na expansão do capital e do mercado, bem como seu acesso livre para consumo, seja este autônomo ou subsidiado pelo Estado (MATTOS, 1987, p. 9).

O denominado Social Justice Planning é uma linha mais recente e que tem suas bases nos países periféricos e aos movimentos sociais como principais atores de transformação da realidade, bem como os principais referentes para refletir conceitualmente o desenvolvimento urbano e o planejamento desejado, recolhendo interseccionalidades como a racial-étnico, de gênero e cultural, focado na correção das disparidades estruturais e históricas entre grupos populacionais em desigualdade de poder. Desafortunadamente, seu maior desenvolvimento ou experiências tem se dado no campo das ideias com poucos a nenhuma execução, em grande medida isto deve se ao entorno político hegemônico

[5] Wilson Cano (2011, p. 29-30) vai denominar o como Urbanização suportável, próprio dos Estados mais industrializados nos quais os assentamentos informais ainda não estavam tão distantes dos centros de trabalho urbano, já que estes territórios ainda não compõem o mercado imobiliário ou banco de terras de interesse de desenvolvimento urbano pelas características, geralmente físicas dos terrenos, como o fato de serem alagados, morros, banhados, mangues, etc.

Conceitualização de raça e racismo. As questões raciais como algo mais que uma questão identitária

É necessário esclarecer as diferenças entre raça e etnia, e entender que o conceito de raça aqui usado não remete ao conceito biologista, mas sim para uma categoria analítica. Estas categorias compartilham o fato de ser identidades coletivas com um lugar e dinâmicas particulares e compartilhadas. A raça pertence à identidade, com as diferenças físicas como base de espoliação. A etnicidade, por sua parte, pertence à questão das identificações, com diversidades culturais relevadas pelo encontro com outro(s) grupos, e sendo fomentadas em especial nos processos de configuração e consolidação dos Estados/Nações. A etnia tem associação com lugares geográficos específicos (SANTAMARÍA ALVARADO, 2020, p. 62-66) (WADE, 1997) (RESTREPO, 2013, p. 249-253).

A raça é definida, então, como uma construção social que não explica se apenas pelas estruturas sociais e de classe. O racismo determina-se, então, como a construção social – ideologia – fundada nos processos de colonização, sua expansão e consolidação dos Estados-Nações no Sistema-Mundo, nos que se impõe um imaginário civilizatório desde a racialização dos povos. O racismo compõe-se de práticas discursivas estruturais e cotidianas diversas criando, do mesmo modo, diversas

alteridades deixando as populações racializadas sem autonomia, estereotipadas, sequestradas, sem autodeterminação ou reconhecidas; porém, tendo fixações tanto materiais como imateriais diferentes dependendo do contexto, lugar e atores envolvidos, pelo que apesar de hegemônico, não é homogêneo (FANON, 2009, p. 41-49) (LEAL e ARIAS, 2007, p. 185-187) (CUNIN in RESTREPO, 2013, p. 45-47).

Na América Latina, no período pós colonial, as categorias raciais tiveram mudanças com diversos níveis. A categorização e o conceito de raça no país tiveram um desenvolvimento particular que responderam à economia hegemônica. Primeiramente, depois da declaração da abolição, a categoria de raça tem uma conotação biologista, com teorias das ciências médicas sobre a superioridade cientificamente comprovada da raça branca frente à negra –e todas as não brancas–, onde a miscigenação não era uma opção e sim a de marginalização da população negra para sua eventual erradicação da composição demográfica nacional (HERNÁNDEZ, 2017, p. 31-53). Este período, como será discutido depois, tem seu paralelo com a recepção de massivas migrações de europeus para o Brasil, a Argentina e os Estados Unidos principalmente (THEODORO, 2008, p. 15-19). A justificativa para o projeto de embranquecimento da nação recaiu na mudança genética da população nacional em ordem de progressão. Com a crise migratória de mediados da década de 1930,

o governo encontra em textos, como Casa grande e Senzala, um sustento teórico para promover a unidade nacional enquadrada em uma “nova” raça brasileira como ideal, sendo esta, um produto da união das melhores características de cada raça, além de contrariar a ideia hegemônica de racismo, pois ao final “todos somos um pouco de tudo, como ser racista?” (HERNÁNDEZ, 2017, p. 155-160)

Nos Estados Unidos o racismo configurou-se como um sistema de castas por **gota de sangue**, acorde a qual a raça ao ser um “fato biológico” representa a imobilidade social e econômica daqueles que estão como subordinados, atuando sobre eles não somente um poder econômico ou político, mas também cultural e de controle social, traduzido em políticas eugênicas, segundo as quais os não-brancos nunca serão considerados cidadãos plenos, aspirando no máximo a uma segunda categoria (OSORIO in THEODORO, 2008, p. 65-80). Estados Unidos está desde 1960 num processo de superação normativa do eugenismo e segregacionismo característico do século XX, sendo visíveis algumas mudanças significativas, em especial, no cultural e de ampliação do mercado, porém, a continuidade das estruturas e as disparidades raciais, continuam sendo bastante vigentes na atualidade, bem como o imaginário do sujeito negro como suspeito a manter como subordinado (GUIMARÃES, 1999) (HERNÁNDEZ, 2017, p. 155-166). Contemporaneamente, tem se somado às

categorias raciais tradicionais norte-americanas o latino entra como um desafio à unidade de lutas identitárias e por justiça racial, sendo este o representante de uma população diversa em si mesma, com contradições e discriminações internas, mas também como categoria mediadora, ou de fricção pela sua cooptação e respaldo à medidas ou governos abertamente racistas, como foi o caso recente do massivo apoio do voto latino à primeira e segunda campanha do Trump para presidência (POZZI, 2016, p. 7-9) .

Origem do sistema-mundo capitalista e a ordem global racial e urbana nos Estados Unidos e no Brasil

Os Estados Unidos e o Brasil compartilham o fato de terem sido colonizados por mais de um reino europeu nos três séculos de colonização, mas também, os dois países de extensão continental devem a vastidão do seu território a anexações mais recentes, seja pelas guerras com países vizinhos ou pela compra de terrenos, ou mesmo, pelo processo de recolonização dos territórios disputados. No processo colonial, nos Estados Unidos o principal colonizador na região norte especialmente foi a Inglaterra, tendo também presença holandesa e inclusive portuguesa e francesa. No entanto, os territórios que hoje conformam os Estados sulistas estiveram sob a colônia espanhola, e depois passariam a conformar

brevemente o México até 1850, com o anexo por invasão destes aos Estados Unidos, fato que perfilou o início da corrida imperialista dos Estados Unidos como uma potência. O anterior explica porque o Sul do país apresenta uma estrutura fundiária, de exploração do solo e do trabalho escravo similar com a das antigas colônias ibéricas no continente. Igualmente, de maneira geral, as hierarquias raciais vão ser impostas em toda a América, e inclusive, exportadas para o restante do globo (BONACICH, 2010, p. 81-83) (GUIMARÃES, 1999, p. 105-106).

O processo de disputa pelos novíssimos territórios entre as duas principais potências navais do momento, as coroas da Espanha e de Portugal, resultou no acordo de colonização e conquista do território estipulado no **Tratado de Tordesilhas (1494)**, o qual estipulava que os portugueses teriam domínio sobre a porção de terra que vai desde o Atlântico, desde o delta do Pará até uma pequena faixa ao norte de Santa Catarina, e ao interior, até a metade de Goiás (PRADO, 1979, p. 15-16). A expansão do Brasil até alcançar a delimitação atual, vai estar especialmente em disputa bélicas com países vizinhos, e financiadas pela França, Inglaterra e Holanda principalmente, no corrido do século XIX, em especial post independência, sendo a Guerra da Tríplice Aliança a mais memorável de todas[6] (BREZZO, 2009-2010, p. 221-224).

[6] As fronteiras entre o Brasil e Argentina, aliados na Guerra da Tríplice Alianza contra o Paraguai, e financiada pela Inglaterra, estiveram em disputas que embora não tenham chegado nas armas, sim causou atritos entre os

Conforme o anteriormente exposto, surge a inquietude por compreender como a estrutura racista – de herança colonial ibérica – e generalizada e implantada nos territórios nacionais, apesar das diferenças nos caminhos desenvolvimentistas adiantados pelos dois países? A resposta poderia ser encontrada, então, na análise histórica post independências americanas, com a configuração dos novos Estados-Nação, o que implica uma amalgama de processos e projetos de Estados nos quais a migração será chave para nosso entendimento da estruturação das desigualdades de riquezas e de direitos no meio ambiente-construído urbano de ambos países. Isto é especialmente expressivo com a abolição da escravidão e o surgimento da figura da propriedade privada, primeiro do solo, depois dos meios produtivos e da riqueza, figura chave para dar o salto qualitativo da industrialização e a civilidade-modernidade (WILLIAMS, 2011, p. 165-168).

Abolicionismo e o processo de consolidação capitalista

A promessa de liberdade e terra mobilizaram milhares de combatentes racializados e escravizados dentro das filas independentistas, que pouco a pouco seriam dominadas politicamente pelas elites

(...) países, tanto é que o chanceler da Argentina Estanislao Zeballos, escreveu no 1895 sobre as intenções e o atuar subimperialista brasileiro, com o ganho da disputa pelas terras de Santa Catarina ganhas pelo Brasil na questão de Palmas (BREZZO, 2009-2010)

criollas nacionais com o amparo financeiro e de abastecimento de armas por parte das potências europeias, com exceção do Brasil, cuja independência foi pacífica, e o conflito esteve enfatizado na proibição do tráfico e trabalho escravo, o que influía diretamente nas suas atividades de exploração primária, e por sua vez, com seus privilégios de casta (HERNÁNDEZ, 2017, p. 31-53). Os três países com maior quantidade de afrodescendentes nos seus territórios foram os últimos a declarar a abolição da escravatura[7], levando em alguns casos mais de um século desde a culminação das independências até a sua implementação definitiva. Realizando um comparativo das datas de abolição – em todos os seus processos – é possível observar movimentações bélicas e normativas em torno ao tema fundiário, antecipando a necessidade de final de entrar no clube dos países “livres” (HERNÁNDEZ, 2017, p. 11-17). O Brasil decreta a Lei de Terras de 1850, assinada no mesmo ano em que é proibido a tráfico de humanos da africanos, coibindo qualquer acesso à terra que não seja por outros meios além da compra-venda ou da herança. No caso dos Estados Unidos, embora a exploração de trabalho escravizado estivesse mais concentrada que no Brasil, os treze estados originais ratificam

a figura legal desta no documento de independência de 1776 (OSORIO in THEODORO, 2008, p. 65-97). A necessidade de ampliação rápida do mercado exigia a pronta implementação da abolição, que nos Estados Unidos configurava-se como o grande estoque comercial que propulsionaria o crescimento industrial necessário para sua consolidação como potência imperial. Porém, o boom do algodão ocasionou uma breve, mas importante fratura no movimento unificado do país da “liberdade. Os Estados do Norte e do Sul entraram em conflito bélico e a vitória do Norte selou a constituição definitiva do novo país em 1865 com a **13ª emenda** (HASENBALG, 1979). Para ser efetiva a abolição, assim como no Brasil, teve uma concessão que não é nada irrelevante: “Neither slavery nor involuntary servitude, except as a punishment for crime whereof the party shall have been duly convicted, shall exist within the United States, or any place subject to their jurisdiction” (BONACICH, 2010, p. 88-90).

Após da abolição, o debate em torno ao destino dos novos trabalhadores livres esteve vigente por vários anos e foi desde a indenização às populações escravizadas com pagos em terras e dinheiro ou crédito, até repetir a fórmula estado-unidense de comprar terras na África para devolver aos “estranhos” negros para “seu lugar de origem” (HASENBALG, 1979).

[7] Por ordem de número de escravos: Brasil: abolição-1888, independência-1822; Estados Unidos: abolição-1865 (XIII emenda constitucional), independência-1776; e, Colômbia abolição-1851, independência-1820.

A maioria dos escravizados estavam concentrados no interior rural com condições de trabalho e violências infra-humanas, incluso maiores que as descritas nas colônias norte-americanas. As cifras de mortalidade das populações exploradas explicam o constante tráfico humano ao Brasil com objetivo de manutenção do estoque de mão de obra (THEODORO, 2008, p. 11-45).

A substituição pela mão de obra branca e assalariada aconteceu ainda antes da abolição total da escravidão (1864), com a substituição gradual do trabalho nas plantações com brancos serventes migrantes. Entre 1872-1881 chegaram no Brasil aproximadamente 218 mil imigrantes, quase todos foram absorvidos pelo café (HERNÁNDEZ, 2017, p. 53-60) (THEODORO, 2008, p. 15-45). Os novos trabalhadores livres ficaram relegados para a prestação de serviços domésticos e do comércio informal. Desempregados chegavam para se hospedar nas zonas periféricas urbanas ou em cortiços perto dos centros, em todo caso, em condições precárias e sempre informais, sem direitos nem poses (GUIMARÃES, 1999, p. 107-110). Observando o desenvolvimento paralelo da transição, é possível realizar uma diferenciação entre a distribuição e as trajetórias das ondas migratórias dos novos trabalhadores racializados entre os EUA e o Brasil, já que neste último a população foi direcionada direita ou indiretamente aos polos dinâmicos industriais do país, como São Paulo ou Rio de Janeiro,

no entanto nos Estados Unidos a população foi concentrada na Sul que continuava tendo uma base produtiva ligada à terra (BONACICH, 2010) (HERNÁNDEZ, 2017, p. 155-164).

Ao mesmo tempo em que a abolição estava em processo de superação nacional, o governo brasileiro teve uma centralidade fundamental na difusão de imaginários negativos e criminalizantes ao redor do novo trabalhador de cor, sendo um dos meios prediletos as colunas na imprensa nacional escritas por chamados “intelectuais” das elites ligadas à terra, que com capitais excedentes acumulados especialmente do boom cafeeiro e interessados na industrialização e na expansão das fronteiras, viram como inatural que o trabalhador livre, a base da economia nacional, fora de outra cor se não branca. A justificativa esgrimida foi a suposta falta de cultura de trabalho assalariado das populações racializadas que integravam se ao mercado de trabalho formal, o que representaria em si, um obstáculo e um risco grande para a industrialização (THEODORO, 2008, p. 15-45) (HERNÁNDEZ, 2017, p. 75-94).

A maior contradição desta justificativa, que aliás, ainda está vigente no senso comum brasileiro, é a qualificação superior para o trabalho que traziam os migrantes europeus já expostos à industrialização e outras normativas ocidentais. Porém, pesquisadores como Hernández (2017, p. 53-75) entre outros, vão sustentar que devido à anterior urbanização

experimentada no país por conta do traslado da nobreza portuguesa ao Brasil, as taxas de trabalhadores racializados livres e qualificados, era alta, em especial nos ramos de artesanato e construção, não entanto, os migrantes europeus viram principalmente de povoados rurais das regiões menos desenvolvidas industrialmente falando (THEODORO, 2008, p. 15-45).

A imigração foi idealizada como uma solução óbvia, com referentes nas políticas de convocatória massiva de trabalhadores europeus como a implementada na vizinha Argentina, e em maior escala, os Estados Unidos. A raça branca assume mais uma vez a simbologia de superioridade frente aos não brancos, mas agora na dimensão antes nunca explorada como o trabalho físico-mecânico, que por tanto, a converte na chave para o desenvolvimento e a figura ideal da nova identidade nacional. O “sucesso” da política está nas cifras que demonstram que o Brasil importou mais migrantes europeus em 86 anos –4.793.981 imigrantes entre 1851-1937–, do que africanos em três séculos –3.6 milhões entre S. XVI-XIX [8] – (HERNÁNDEZ, 2017, p. 75-97).

O financiamento para tal empreitada veio principalmente das unidades federais – o Estado de São Paulo maioritariamente –, mas também dos empresários nacionais e

do Estado central. Quando houve um gradativo declínio da chegada de mão trabalhadora imigrante, foi relaxada a política de migração de pessoas não brancas ao país para nacionalidades do oriente asiático, especialmente japoneses, coreanos e em menor grau, chineses (THEODORO, 2008, p. 15-45). Para incentivar a empregabilidade destas populações, foi feita uma campanha partindo a ideia de semelhança a raça amarela à branca na capacidade e trabalho e nos valores, que era muito superior e preferido em relação à “indolência” negra. Como resultado da publicidade negativa e desqualificadora da imprensa nacional, as cifras mostram como no trabalho industrial o 92% era estrangeiro no final do século XIX em São Paulo 1890, o 63% de brancos e 28.6% de negros e pardos. Este estado se converte na linha de embranquecimento do território, sendo que no sul é cada vez mais homogêneo e branco, e no nordeste e norte está assentada a população selvagem não branca e mais empobrecida (THEODORO, 2008, p. 15-45) (HERNÁNDEZ, 2017, p. 75-97).

Em contraste com a abundância de dinheiros e políticas para abraçar aos novos cidadãos brasileiros vindos da Europa, as populações nacionais não brancas foram negligenciadas e marginadas de qualquer potencial benefício trazido pelo movimento ao progresso industrial e social. Sem terras, sem emprego formal ou qualificado e sem direto ao voto ou incluso, à propriedade, o sequestro de direitos converteu-se num sistema de perpetuação do espólio original e

[8] As nacionalidades com maior predominância na imigração brasileira foram: Alemanha, Itália, Portugal e Espanha, na ordem decrescente (HERNÁNDEZ, 2017, p. 75-97).

das hierarquias de humanidades atualizado e reforçado por diversos mecanismos ideológicos, espaciais, burocráticos e repressivos, que permitem manter o estado de subordinação desta parcela da população, embora seja majoritária. Isto coincide com a expulsão dos membros negros e pardos das forças oficiais de 1910-1923 (HERNÁNDEZ, 2017, p. 75-97).

Em ambos países sempre foram preferidos abertamente os homens brancos para integrar tal serviço, com anúncios especificando a cor da pele necessária para poder se incorporar na instituição. Nos Estados Unidos também foram impostas proibições de venda ou aluguel de terras ou moradias para pessoas não brancas, depois regidas pelas leis conhecidas como Jim Crow (1876-1965), legislando com amplitude não apenas nos espaços a serem ocupados pelas raças, mas também, no futuro econômico destas, na medida em que juridicamente as pessoas de cor careciam de numerosos direitos em relação aos imigrantes, como emprego formal ou propriedades. Nos dois casos, era alegada a suposta necessidade de manter a separação por motivos culturais, ou mesmo higiênicos (BONACICH, 2010, p. 112-114) (HERNÁNDEZ, 2017, p. 53-74).

Urbanização ao capitalismo: industrialização, migração e segregação urbana

O racismo estruturante nos Estados Unidos é **explícito** na forma da norma; no caso brasileiro, houve uma construção da identidade nacional baseada no mito da democracia racial, da harmonia entre raças, eliminando assim do imaginário os conflitos de raça, operacionalizando apenas os de classe e camponeses, construindo um racismo velado característico da experiência latino-americana (HERNÁNDEZ, 2017, p. 75-97). Apesar da popularidade das medidas em prol imigração europeia ao país, estas foram gradualmente restringidas devido ao expressivo aumento de movimentos sindicais que pressionavam fortemente ao governo por reivindicações exclusivas para o operariado branco (THEODORO, 2008, p. 45-65).

Isto gera a gradativa entrada de trabalhadores pardos para a indústria, ainda com piores condições de emprego e qualificação em relação aos trabalhadores europeus; e a adoção da ideologia da miscigenação e da raça brasileira como identidade nacional (HERNÁNDEZ, 2017, p. 53-97). A campanha avançou ademais do discurso, nas políticas nacionalistas, como a proibição do ensino e fala corriqueira de línguas estrangeiras, e complementarmente, na alfabetização e inclusão massiva das populações imigrantes ao sistema educativo, preterindo às populações agora

estigmatizadas pelo colorismo [9] que possa pesar sobre elas. Na prática, os dois sistemas de subordinação e discriminação baseados na diferencia fenotípica atuam de formas similares, com a constante articulação de mecanismos de controle e limitação de alcance, além de imaginários direcionados à conservação da desigualdade da distribuição e acúmulo de vantagens e desvantagens, além de socavar e aprazar o debate destas inequidades, criando fragmentações entre as populações sob, de novo, a promessa de mobilidade social mediante o embranquecimento próprio e da descendência (JACCLOUD in THEODORO, 2008, p. 45-64) (HASENBALG, 1979, p. 67-69).

As políticas e os aparatos sociais são construídos e mobilizados para atender ao cidadão de bem, branco –ou o mais próximo – e formal. A redistribuição da propriedade do solo rural como urbano vai estar determinadas por este fator, sendo orientadas as políticas de habitação social e de entrega de terras da reforma agrária para obreiros formais e colonos camponeses, e impondo uma série de requisitos burocráticas que não poderão ser atingidos pela maioria das populações não brancas, ficando apenas os barrancos, as nascentes,

[9] Sistema de discriminação baseado na presumida ideia de civilidade, onde a tez branca e seus graus de proximidade representa o topo e o ideal de civilização ocidental, e como representação do atraso estão as cores e rasgos associados com populações originárias afrodescendentes nessa ordem. Este sistema, substituído de castas raciais puras que vai conservar até a atualidade os Estados Unidos de forma institucional e cultural.

mangres e banhados como possibilidades para se assentar, até chegar a uma dominância da paisagem urbana o bairro popular de origem informal e autoconstruído (THEODORO, 2008, p. 167-175).

Já o controle da segregação dos espaços entre as raças institucionais nos Estados Unidos após das guerras mundiais, é mediado pelo modelo de Security Maps[10]. Este sistema ainda está vigente em diversas cidades do país, e responde a um planejamento do empobrecimento e estagnação socioeconômica das populações racializadas[11]. Os Security Maps são mapas da cidade, com setores discriminados segundo o nível de risco nos investimentos e empréstimos, procurando atrair de forma “eficiente” e canalizada de investimentos privados à cidade. A escala de risco mais baixa está representada com a cor Verde[12]; seguido pela cor Azul[13]; o amarelo[14], e o maior risco está associado

[10] 1934-1968

[11] Originalmente as afrodescendentes e as imigrantes de origem europeia católica (Itália, Irlanda, Polônia, etc.) e asiático (Japão, China, Vietnã e Coreia, entre outras). Atualmente há uma reconfiguração dos zoneamentos, refletindo uma progressiva inclusão das populações brancas católicas e amarelas, abrangendo hoje especialmente os setores com maiores números de moradores latinos, africanos e provenientes de países do meio-oriente asiático (ROTHSTEIN, 2017).

[12] Bairros ricos e bairros ricos e brancos predominantemente brancos

[13] Funcionários de alto rango, burocratas Blue Collar

[14] Classes médias brancas e de origem asiático

a cor Vermelha[15], setores nos quais usualmente estão assentadas minorias étnicas marginalizadas, a maioria imigrante e populações afrodescendentes nacionais (ROTHSTEIN, 2017) (Race & Redlining. Housing segregation, 2017). Entendendo que o financiamento dos equipamentos e espaços de uso público, bem como a alocação de investimentos em infraestrutura nos Estado Unidos está baseado na correlação de quantia arrecadada em imposto revertidos no mesmo setor, é imaginar o quanto o redlining tem um impacto de empobrecimento de longo prazo destas populações, concentradas nas afrodescendentes. Além disso, o acesso ao sistema financeiro para solicitude de empréstimos está determinantemente pautado por este sistema de classificação de riscos, o que limita as oportunidades de acesso ao crédito formal com fins de empresa ou pessoal – como estudos universitários, ou se fosse aceita a solicitude, por norma as entidades financeiras podem cobrar taxas de juros acima dos níveis de usura comercial, se impondo a garantia de retorno, sobre a inclusão econômica destes setores da população (Race & Redlining. Housing segregation, 2017) (ROTHSTEIN, 2017).

Como mencionado anteriormente, no Brasil, as políticas não tiveram um tinte

abertamente racistas ou segregacionistas; ou pelo menos isso pesávamos há apenas umas décadas atrás. Novas pesquisas focadas na construção histórica das desigualdades raciais na América Latina e o Caribe, mostram assim como no caso do Brasil, a construções de instituições e mecanismos paraestatais de controle e repressão como o **direito costumeiro**, permitem a conservação do Status Quo e coibir contestações e amotinamentos dos subordinados. Esta prática serviu de base para a segregação espacial das populações negras e pardas em zonas públicas como parques, praças, ruas, comércios, e inclusive horários do dia. Na imprensa e no senso comum a figura negra colocou-se como suspeita e criminosa, merecedora de punições e discriminações, conformando cotidianos de violência e exclusão, pobreza e dispersão contínua (HERNÁNDEZ, 2017, p. 15-31).

No início do século XX, a necessidade de se afastar geográfica e imaginariamente dos setores populares constituídos na sua enorme maioria pelos não brancos, a nova cidade moderna brasileira deve expurgar os elementos que resultem desagradáveis para a composição da paisagem. Este período estará marcado pela constante urgência das elites e governantes de remodelação e reforma da cidade, de forma tal que esta esteja mais próxima do padrão urbanístico moderno europeu, e brindando mecanismo bruto e arrasador, alegando que, como resultado destas operações urbanas, haverá uma superação do problema do informal,

[15] Piores localizações, infraestruturas, serviços, risco ambiental alto.

desordenado e não branco, expulsando estas populações para as periferias, escondidas, imobilizadas, fracionadas e invisíveis[16] (OSORIO, 2012) (SANTOS, 2009, p. 75-124).

Certamente, o panorama na ditadura militar do 1964 não mudou muito (até 1986). O sistema de acesso à moradia financeirizado teve um alcance limitado às classes médias e abastadas, dinamizando e fortalecendo um cada vez mais influente setor da construção civil. A habitação social ainda sob mãos do Estado, teve pouco recursos canalizados para desenvolvimentos de unidades habitacionais multifamiliares, na forma de grandes blocos de apartamentos em bairros periféricos ou incluso, antes terras rurais nas cidades onde houve tais empreendimentos (SHIMBO, 2016, p. 123-124). A restrita e precária oferta formal de moradia que não abrange nem o bolso nem as necessidades da maioria da população urbana, somado à crescente migração do interior às grandes cidades – Nordeste como o maior emissor de migrantes, São Paulo como o maior receptor –, e por tanto, o aumento da informalidade laboral, teve seu reflexo no aumento expressivo de assentamentos informais[17], de forma geral, em áreas de

riscos e de vulnerabilidade ambiental, agravando as condições de moradia e a exclusão destas populações (BACELAR, 1999, p. 12-15). No período compreendido entre 1986 até o 2008, a razão de desigualdade de renda entre brancos e afrodescendentes no Brasil caiu de 2.37 em 1986[18], para 2.06 em 2008[19]. Segundo as estimativas, era esperado alcançar o 1:1 em 2029, dependendo da continuidade e ampliação das políticas de redistribuição de renda, porém, o cenário atual de recortes de políticas sociais ao financiamento da educação e a saúde está se articulando para impossibilitar a conquista da equidade no país, ao menos não em um futuro próximo (THEODORO, 2008, p. 167-175).

A propósito das desigualdades raciais, os Estados Unidos estavam experimentando internamente uma série de mobilizações e manifestações sociais críticas ao papel belicista do país do norte por fora, e do racismo e segregacionismo interno, muito próximo da lógica escravista colonial. O acesso à moradia para as populações afrodescendentes no país ainda era escasso e segregado, pressionam para a assinatura do Fair Housing Act em 1968.

[16] “segregação ao estilo Jim Crow na rua principal, em lojas, passeios públicos, clubes sociais, danceterias e concursos de beleza, que durou até o recente ano de 1985” (TWINE, 1998, p. 120) [17] A grande maioria dos migrantes racializados em São Paulo realizava trabalhos informais no setor de serviços domésticos, aproximadamente um 80% acorde com Cano (2011)

[18] Em 1989 alcançou 2.52, a mais alta registrada até o momento (THEODORO, 2008)

[19] Essas será a taxa mais baixa e possível reflexo das políticas universais de redistribuição de renda do governo PT, porém, que merecem ser estudadas no seu recorte racial intencional ou como casualidade (THEODORO, 2008) (CANO, 2011).

Com o Ato pretendia-se garantir a igualdade de tratamento para o acesso à moradia, independentemente da sua cor (BONACICH, 2010). Porém, os Redlining persistiram no sistema de aluguel, que cada vez mais está atrelado ao sistema financeiro, avaliando a possibilidade de acesso aos direitos do consumidor/cidadão segundo o limite da sua capacidade de compra e endividamento (ROTHSTEIN, 2017).

O ingresso semanal médio por famílias segundo sua cor em 1986 era: brancos 566, latinos 412 e negros 391 dólares americanos; entre a última há uma brecha de pelo menos 30% respeito ao padrão de ingresso das famílias brancas e é, inclusive, menor que da população latina – a pesar da sua condição de cidadão nato –. Para 1984, 1/3 da população afrodescendente nos Estados Unidos vivia abaixo da linha de pobreza, 2/5 viviam na pobreza; a pobreza na população branca representava apenas o 11% do seu total populacional. Quanto às propriedades ou a Networth, em 1986 as famílias brancas possuíam um patrimônio médio em dólares estado-unidenses de 39 mil; as latinas de 5 mil; e negras de 3 mil (BONACICH, 2010, p. 83-87) (THEODORO, 2008, p. 65-97). Mais recentemente, em 2008, vimos explodir a maior crise ligada ao setor financeiro imobiliário que tenha se visto na história global. É destacável pensar que dita crise está ainda fortemente ligada ao problema do acesso à moradia para uma boa parte da população nos Estados Unidos, que pelas restrições do sistema e as

desigualdades criadas e recriadas por gerações, expulsa-os fora da formalidade em direção aos alugueis precários e abusivos, ou para entidades de crédito ilegais e sem solvência, que com altíssimos juros, compromete a maioria dos ingressos familiares para a amortização das obrigações financeiras, ou mesmo de reprodução da vida. Vemos, então, a aparição de uma novíssima expressão do despejo original através da capitalização sob a incapacidade e instabilidade financeira dos solicitantes (HARVEY, 2013) (HARVEY, 2012, p. 57-65). As Chamadas subprimes são expressão do refinamento dos mecanismos de empobrecimento para a subordinação das populações marginadas do sistema, que pela construção de barreiras socioeconômicas, culturais e junto à naturalização das violências e discriminações baseadas na raça, tem aos afrodescendentes norte-americanos como os maiores prejudicados na crise, e os mais relegados no processo de superação da mesma (HARVEY, 2012, p. 7-14) (BONACICH, 2010, p. 95-98) (RUTLAND, 2018, p. 204-244).

Por último, Guimarães (1999, p. 114-115) nota mudanças graduais nas políticas e no entendimento das questões raciais nos Estados Unidos, expressando similitudes com o padrão de democracia racial latino-americana. A narrativa do país mestiço enquadra as pressões pela inclusão de populações historicamente marginadas, cooptando as reivindicações de gênero, raça/etnia, identitária, etc.,

e rearranjando uma narrativa onde estas populações são inseridas num mercado com pequenas concessões de aparência, mas, sem mudanças importantes na estrutura central de explorações dos corpos, ao mesmo tempo em que é mais simples consolidar a ideia de meritocracia no acesso aos direitos, aos recursos e aos serviços, tirando o papel do Estado na configuração de tais desigualdades, assim como a sua responsabilidade na (in)superação destas ao longo prazo (mais de uma geração atingida).

Considerações finais

É evidente a necessidade e o compromisso para o futuro do desenvolvimento acadêmico teórico urbano na América Latina, a perda de mitos e dogmas que tergiversam a visão sobre a realidade do território definido como urbano, e mesmo rurais. Os eixos de desenvolvimento devem responder às desigualdades estruturais de poder e dos sujeitos, explicados nas alteridades ainda vigentes como as de gênero e de raça, em especial, como no caso brasileiro, e com um período anterior de conquistas e avanços na diminuição da brecha de desigualdade social, que embora, as políticas nesta matéria tenham sido desenhadas com base na renda, evidentemente, elas também tiveram um atingimento relevante nas desigualdades baseadas em raça e étnica.

No caso dos Estados Unidos, o recente aumento das minorias étnicas e racializadas não apenas em quantidade, mas também

No caso dos Estados Unidos, o recente aumento das minorias étnicas e racializadas não apenas em quantidade, mas também em visibilidade e relevância social, tem visibilizado aos outros corpos, as violências contra estes, as problemáticas e conflitos, que hoje, colocam se nas mídias desse país e de fora, inclusive nas hegemônicas, o que gera um debate, e abre uma expectativa de mudanças de fundo. Porém, em ambos países (em nível mundial atualmente), o movimento contra os direitos civis e humanos encontra se em forte expansão. Com discursos enraizados em ideais fascistas, racistas, machistas, etc., prometem adiar as conquistas na institucionalidade e ameaçam com reverter no senso comum, o debate sobre o racismo e sua estruturalidade na sociedade, na economia, na política, na violência, e claro, nos territórios urbanos e rurais na América, trazendo uma reverberação de tensões e conflitos militares no horizonte de porte mundial.

É igualmente importante entender que o racismo não somente se encontra refletido nas atitudes discriminatórias para com uma população “pequena” o “minoritária”. O racismo é um sistema de bases coloniais que impõe alteridades hierarquizadas e fragmentadas pela linha de humanidade, como nos desenha Fanon (2009, p. 41-50), que baseadas nas ideias de raça/etnia/gênero, e outras, concedem humanidade e direitos – privilégios – para uma pequena parcela da população,

e que anula, cancela, à grande maioria sometida à comoditização dos seus corpos, territórios e culturas. O domínio total sobre as populações vai ser atualizado do colonialismo para a modernidade por meio da pobreza, do policiamento, controle e a dívida como mecanismos de destruição integral do sujeito – material, mental, cultural e juridicamente – (FANON, 2009, p. 111-175). A legalidade e a moral vão ser as instituições de consolidação e de longo alcance, por quanto a estrutura do Estado e da ideologia operante e hegemônica será formada por princípios contaminados pelo racismo, positivismo e em geral, pelos postulados favorecedores do capitalismo (HERNÁNDEZ, 2017, p. 155-165)

Os mecanismos de reprodução da ideologia racista estão na educação, nas mídias e senso comum, mas também nas materialidades dos espaços por quanto estes condicionam o desenvolvimento das dinâmicas econômicas, sociais e relacionais dos sujeitos, e que na medida que a apropriação dos espaços é possível, a democracia é viável, assim como menores as desigualdades sociais (GUIMARÃES, 1999) (HARVEY, 2013). Para isto também e como se apresenta, as forças de repressão fazem parte deste sistema de condicionamento dos corpos no espaço e da execução do direito formal e costumeiro, sendo evidente na ação controlada das UPP, que especialmente no Rio de Janeiro, se apresenta como um pacificador do lugar necessário para sua livre exploração

imobiliária e da força de trabalho barato ao redor. Também simboliza a expansão da fronteira de controle do capital, e os muros que cercam a uma população que nas cidades apesar de encontrar sua pobreza, também encontra a unidade pela espoliação e as origens comuns, o que eventualmente se apresenta como a base para as alternativas ao modelo urbano capitalista e desumano (VAINER in MARICATO, 2013, p. 35-41) (VIANNA in HARVEY, 2013, p. 53-59).

A estagnação impossibilita a superação dessa condição, entendendo que também dita superação não descansa principalmente numa atuação individual e no “aproveitamento” de oportunidades, mas sim em políticas públicas de estado que reconheçam a dívida histórica para com os povos racializados, e como em todo conflito, deve haver **verdade**, com a construção teórica e histórica da realidade; **justiça**, mediante a reformulação das políticas e do Estado em função da equidade e da integração das populações à Nação na forma de cidadãos integrais, e a **reparação** com mecanismos jurídicos e políticos de controle e poder para estas comunidades em uma paridade proporcional às forças que as mantiveram subordinadas (GUIMARÃES, 1999, p. 114-115) (THEODORO, 2008, p. 167-170).

Igualmente, fica a pergunta mais importante: como conseguir tudo isto no marco do capitalismo global e financeiro?

Certamente as políticas afirmativas são um passo bastante marcante para esse

caminho, mas que precisam ser ampliadas, principalmente na gestão coletiva do Estado. Pensaríamos que é a outorga de poder de decisão que poderia ser o principal médio pelo qual o processo de exploração racializada pode ser revertido ou pelo menos, igualado nas formas legais (formais) da economia e vida política e social dos países. Isto sugere também em repensar as areias políticas de disputa que atualmente existem, e seu replantio desde um enfoque de gênero e antirracista o qual, tal vez só na África do Sul tenha alguma experiência no globo para acompanhar (MARCUSE, 2016). Finalmente, com o norte enfraquecido pela pandemia e a crise anterior que o capitalismo financeiro já enfrentava, a possibilidade de transformação está colocada tanto para os movimentos, militantes, quanto para os acadêmicos, depende de nós ariscar perder as cadeias que ainda nos atam ao colonialismo e a subordinação ao norte, ao branco, ao macho, ao opressor (GROSFUGUEL, 2006, p. 41-43).

REFERÊNCIAS

- BACELAR, T. D. A. Brasil nos Anos Noventa: Opções Estratégicas e Dinâmica Regional. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, n. 2, p. 9-24, nov. 1999.
- BONACICH, E. Inequality n America. The failure of American System for poeple of color. *Sociological Spectrum: Mid-south sociological association review*, Julho 2010.
- BREZZO, L. La Guerra de la Triple Alianza en la primera persona de los vencidos: El hallazgo y la incorporación de la sección Estanislao S. Zeballos del Ministerio de Defensa de Paraguay. *Revista Digital Escuela de Historia, Rosario*, n. 22, p. 217-235, 2009-2010.
- BUTLER, K. D. *Freedoms given, freedoms won: Afro-Brazilians in post-abolition São Paulo and Salvador*. New Brunswick: Rutgers University Press, 1998.
- CANO, W. Novas Determinações sobre as Questões regional e urbana após de 1980. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 27-53, 2011.
- FANON, F. *Piel negra, máscaras blancas*. Madrid: Akal, 2009.
- FURTADO, C. *A formação econômica do Brasil*. 10. ed. São Paulo: Editora Nacional, 1970.
- GROSFUGUEL, R. La descolonización de la economía política y los estudios postcoloniales: transmodernidad, pensamiento fronterizo y colonialidad del poder. *Tabula Rasa*, Bogotá D.C., n. 4, p. 17-46, enero-junio 2006.
- GUIMARÃES, A. S. Combatendo o racismo: Brasil, África do Sul e Estados Unidos. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 14, n. 39, p. 104-117, fevereiro 1999.
- HARVEY, D. *The Urbanization of Capital. Studies in the History and Theory of Capitalistic Urbanization*. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1985.
- _____. *Occupy: Movimentos de Protesto que Tomaram as Ruas*. São Paulo: Boitempo, 2012.
- _____. *Ciudades rebeldes. Del derecho a la revolución urbana*. Madrid: Akal, 2013.
- HASENBALG, C. A. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- HERNÁNDEZ, T. K. Subordinação racial no Brasil e na América Latina: O papel do Estado, o direito costumeiro e a nova resposta de direitos civis. Salvador: EdUFBA, 2017.
- JARAMILLO, S. El desenvolvimiento de la sicusión sobre la urbanización latinoamericana: ¿ hacia un nuevo paradigma de interpretación? In: UNDA, M. *La investigación urbana en América Latina: Caminos recorridos y por recorrer. Viejos y nuevos temas*. Quito: CLACSO, v. 2, 1989. Cap. 3, p. 35-74.
- KOWARICK, L. *Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.
- LEAL, C.; ARIAS, J. Aproximaciones a los estudios de Raza y Racismo en Colombia. *Revista de Estudios Sociales*, Bogotá, n. 27, p. 184-193, Agosto 2007.
- MARCUSE, P. The Three Historic Currents of City Planning. In: FAINSTEIN, S.; CAMPBELL, J. *Readings in Planning Theory*. UK: Wiley Blackwell, 2016. p. 125-139.

- MARICATO, E. *Habitação e Cidade*. 7. ed. São Paulo: Atual, 2010.
- _____. *Cidades Rebeldes: Passe Livre e as Manifestações que Tomaram as Ruas do Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARTINS, F. Racism in Brazilian aquarelle: the place of denying. *International Journal of Migration, Health and Social Care*, v. 4, n. 1, outubro 2008.
- MATTOS, C. A. Mito y realidad de la planificación regional y urbana en los países capitalistas latinoamericanos. *Seminário-Taller sobre la Investigación Urbana en América Latina*. Quito: CEPAL. 1987. p. 1-39.
- NEGRÓN, M. De la "ciudad radiante" a la "ciudad ilegal". Medio siglo a la búsqueda de la ciudad latinoamericana. In: UNDA, M. *La investigación urbana en América Latina. Caminos recorridos y por recorrer. Viejos y nuevos temas*. Quito: Ciudad. Centro de Investigaciones, v. 2, 1989. Cap. 4, p. 75-120.
- OSORIO, J. *Estod, biopoder, exclusión. Análisis desde la lógica del capital*. México D.F.: Antrhopos, 2012.
- POZZI, P. Las elecciones de Estados Unidos. Raza, racismo y el electorado. *Huellas de Estados Unidos*, Buenos Aires, n. 11, p. 5-13, set. 2016.
- PRADO, C. J. *A Questão Agrária no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1979.
- RACE & Redlining. *Housing segregation*. [S.l.]: NPR.ORG. 2017.
- RESTREPO, E. (Ed.). *Estudios Afrocolombianos hoy: aportes a un campo transdisciplinario*. Popayán: Editorial Universidad del Cauca, 2013.
- RIBEIRO, D. *O Dilema da América Latina. Estruturas de poder e forças insurgentes*. Petrópolis: Editora Vozes, 1978.
- ROTHSTEIN, R. *The Color of Law: A Forgotten History of How Our Government Segregated America*. 1. ed. s/l: Liveright, 2017.
- RUTLAND, T. *Displacing Blackness: Planning, Power and Race in the Twentieth-Century Halifax*. Toronto: University of Toronto Press, 2018.
- SANTAMARÍA ALVARADO, A. *¿Apartheid en la amurallada?: Segregación racial-espacial por turistización en Cartagena de Indias, Colombia*. Foz do Iguaçu: [s.n.], 2020. 202 p.
- SANTOS, M. *Por uma economia política da cidade*. São Paulo: EDUSP, 2009.
- SHIMBO, L. *Sobre os Capitais que Produzem Habitação no Brasil*. *Dossiê Capitais do Urbano*, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 119-133, Julho 2016.
- TAVARES, H. M. *Desenvolvimento, região e poder regional. A visão de Celso Furtado*. *Revista brasileira de estudos urbanos e regionais*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 11-26, 2011.
- THEODORO, M. *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição*. Brasília: IPEA, 2008.
- TWINE, F. W. *Racism in a Racial Democracy: the maintenance of White Supremacy in Brazil*. New Brunswick: Rutgers University Press, 1998.
- VAINER, C. *Quando a cidade vai às ruas*. In: MARICATO, E. *Cidades Rebeldes. Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 35-40.
- WADE, P. *Gente negra, Nación mestiza. Dinámica de las identidades raciales en Colombia*. Bogotá: Siglo de Hombres Editores, 1997.
- WILLIAMS, E. *Capitalismo y Esclavitud*. Madrid: Traficantes de Sueños, 2011.

Revista

Sumés

Conselho Editorial

Diana Araújo Pereira
(UNILA)

Jorgelina Ivana Tallei
(UNILA)

Michele Dacas (UNILA)

Paulo Renato Silva (UNILA)

Projeto gráfico e Diagramação

Michele Dacas

Gabriel Gustavo de Souza
Lauton Oliveira

Revisão Gramatical

Ana Luiza Sufficiel (UNILA)

**Instituto
Latino-
Americano
de Arte,
Cultura e
História**

